



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**Ofício n. 68/2020/MPC/RMAM**

Manaus, 26 de agosto de 2020.

Senhor Gerente de Fiscalização,

Considerando a evidência de retorno à operação do Hope Bay Parque Temático Hostéis e Turismo Eirelli, situado no Tarumã em Manaus, sem que houvesse desembargo desse Ipaam, requisitamos, **no prazo de sete dias**, informar possíveis medidas fiscalizatórias dessa gerência ou justificativas que entender cabíveis.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR

**RAIMUNDO NONATO CHUVAS**

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO IPAAM

Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030

Nesta